



**CAU/MT**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 11, 10 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre crédito a título de Auxílio Deslocamento Urbano aos Colaboradores a Serviço do CAU-MT, em caráter extraordinário, para os meses de junho, julho e agosto/2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer valores a serem pagos aos Colaboradores a Serviço que utilizem veículo próprio, em atendimento de missão/atividade designada ou convocada pelo Conselho, no âmbito da região urbana de Cuiabá/Varzea Grande.

Art. 2º - O crédito a ser concedido será equivalente a **25% (vinte e cinco)** do valor integral da diária conforme Portaria nº 04/2014, de 31/03/2014, Artigo 5º .

Art. 3º – Para que o colaborador tenha direito ao crédito ora mencionado o interessado deverá ter autorização por escrita do Presidente, dando conhecimento na solicitação quando convocado para missão ou atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2014 .

**CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA**  
Presidente do CAU-MT